



Ato Nº 119/2024 de 30 de agosto de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte temporária por 15 anos, sem paridade a contar de 30 de maio de 2024, data do óbito, a **ERIVELTON PINTO COUTINHO** beneficiário do ex-segurado **EMERSON TENÓRIO ALVES**, ativo no cargo de Professor Auxiliar, Nível 4, lotado na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho, matrícula de nº 147, nos termos do artigo no art. 40, §7º, inciso II da CRFB, art. 10, inciso I e arts. 57 ao 60, inciso I, da lei 3.342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 30 de maio de 2024.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de agosto de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES

Diretor-Presidente

José Albérico Silva Rodrigues
Diretor Presidente
Mat. 31922